



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.**

**Projeto de Lei nº 746/2026  
Autor: Poder Executivo**

Designo Relator o Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques

Nova Iguaçu, 15 de junho de 2026.

Vagner Mateus dos Santos  
Presidente

Parecer do Relator:

Trata-se o presente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO - para o exercício de 2027, com a proposta que compreende um conjunto de capítulos relacionados às Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, cada um deles versando sobre assuntos específicos desta área, nos quais são estabelecidas as metas, prioridades, organização das empresas, entidades e fundação, diretrizes para a elaboração e a execução da LOA de 2027, despesa com pessoal e encargos, bem como as disposições gerais, formando a estrutura central do Planejamento financeiro da prefeitura.

Em primeira análise do projeto, baseou-se nos princípios constitucionais e na legislação específica sobre a matéria, em especial a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Esta Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, cumprindo as normas vigentes, designou audiência pública para o dia 01 de junho às 10 horas, publicado nos atos oficiais, bem como foi divulgada nas redes sociais da CMNI o convite.

Destaca-se também, que através do Portal de Orçamento Participativo, onde a população pôde enviar suas propostas, portal este disponibilizado nos sites da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu e no da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, foram recebidas diversas para serem implementadas no projeto da LDO 2027, que trata de metas, prioridades e organização de empresas.

Realizada a Audiência Pública, com a presença do representante do Poder Executivo, senhor Marcelo Barboza, superintendente de Orçamento, que prestou informações e esclarecimentos sobre o Projeto, conforme Ata Lavrada.

Verifica-se que foi cumprindo o prazo previsto no § 3º do art. 278 do Regimento Interno, que transcorreu sem a apresentação de emendas.

Assim, entendendo que o Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 - LDO, protocolado nesta Casa no prazo previsto na legislação, depois de cumprido as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal

prevista em seu artigo 48, parágrafo único, que foi a Audiência Pública realizada em 01 de junho de 2026, o mesmo apresenta e cumpre com suas finalidades de apresentar as metas e prioridades das administrações direta e indireta e de orientar a elaboração dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos do Poder Público, este RELATOR emite **PARECER FAVORÁVEL** para que o projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 seja submetido à SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO em Plenário.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2026.

Claudio Valdemir de Oliveira Marques

Relator

Vagner Mateus dos Santos  
Presidente da COFFFTM

Marcio Luís Marques Guimarães  
Membro da COFFFTM

Jeferson Ramos de Oliveira  
Membro da COFFFTM

Alexandre Rocha de Azeredo  
Membro da COFFFTM

Alcemir Gomes Moreira  
Membro da COFFFTM

Mauricio Morais Lopes  
Membro da COFFFTM

---